



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016, DE 05 de Setembro DE 2016.

Dispõe sobre o feriado de sete de setembro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o feriado de sete de setembro.;

DECRETA

Art. 1º - "**Ponto Facultativo**" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 08 e 09 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2016.



Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos